

N. 3143



Fs. 1

135 - 220

1923

Juízo Federal na Seccão do Paraná

Escrivão *[Signature]*

P. Maravalhas

Proteção Marítima

Com 8º do vapor Boecovado

Reg. P.

AUTUAÇÃO

No 31 dia do mês de Março
do anno de mil 1923

nesta cidade de

Curytiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actua a *[Signature]*

Proteção Marítima adiante

da que, para constar, faço esta autuação. Eu *[Signature]*

P. Maravalhas Escrivão





JUIZO FEDERAL, PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO -

DA

COMARCA DE PARANÁGUAMA

Nº

ESCRIVÃO

Ortega

AUTOS DE UMA RACTIFICAÇÃO DE PROTESTO

em que se

O COMMANDANTE DO VAPOR CORCOVADO-

REQUIT.

e

O SUPLENTE DO JUIZ FEDERAL

REQAD.

AUTUAÇÃO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE TRIES

NESTA CIDADE, EM CARTOIRO, AUTUEI A PETIÇÃO QUE ADEANTE SE VE. EU,

Vari Brecha ESCRIVÃO A D-HOC O SUBSCREVI &



RECEBIDO

1922

JES



REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma

De Júlio Círio
Mário de Andrade
Substituto Federal

BRASIL

MAR 25 1922

ESTAÇÃO
ARANACAU

De

Felicílio
Antônio

N. 508 Pls. 28

Data

25 Hora 1820

processar Ratificação

protestos comandante do vapor
Corcovado que abalroou fiafe
guaranhy enciando auto,
para julgamento aquí

Costa Barreto Juiz
Federal



C
Ponta

3/Out.

III^{mo} Snr^o 1º Supplente do Substituto do Dr Juiz Federal

em Paranaguá.

Aj. como requerem. Nomeio Escrivão o Com
Severo Rocha e adjunto do procurador,
o Snr Coronel Joaquim Lobo da Silva.
Escrivão designe dia e hora, procedendo
as diligências legais. Em 24/3/1923
Olympio Semto

Rocha & Companhia Limitada, Agentes do vapor nacional
" CORCOVADO" pedem a V. S. para que ractifique o protesto fei-
to pelo Snr Commandante do vapor referido, que ao entrar neste
porto em 23 de corrente abalroou com a Hiate " GUARANY", bem
assim, intime as pessoas relacionadas ao mesmo protesto.

Nestes Termos

E R Mce

Paranaguá
Rocha



• o resultado da substituição obedece ao princípio da superposição de ondas. Pode-se dizer que a onda resultante é a soma das ondas individuais.



Y. M.

Termo de protesto feito à bordo do paquete Brasiliense Cercevado, por avarias grossas que produziram Hyate Guarany, na Fenda da Ilha do Mel em Paranaguá.

Aos 23 dias do mês de Março de 1923, à bordo do paquete

Cercevado de propriedade da firma Pereira Carneiro & Cia Limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro e de Comandante de Capitão de Jelgo

Curso Benjamin Manoel José, Reunião e commandante os seus oficiais e o pratico da barra que se achava à bordo e principais da equipagem e na presença dos mesmos foi lavrado o seguinte protesto: Que no dia

22 de Março de 1923 às 6 horas 45m. deixou o Cercevado o armazém 1 de caes de Santos em lastre para o porto de Paranaguá afim de carregar com

plete para os portos do norte do Paiz. Ao entrar a barra de Paranaguá sob o comando do pratico Francisco Cerrea Filho foi o paquete Cercevado abalroar com um hyate denominado Guarany deixando o mesmo em condições de não poder navegar. A causa do abalroamento foi a forte correnteza de chuvas grossas que na ocasião cahia interceptando por completo o horizonte. O Navio navegava com grandes precauções pois se achava com as máquinas de vagar. O pratico empregou toda a manobra ao seu alcance mas o abalroamento foi inevitável. Em consequencia de que

essa dita resolviu o commandante protestar juntamente com os seus oficiais e maiores da guarnição, nos seguintes termos: Que em nome dos

armadores do paquete Cercevado, afretadores, arregadadores e passageiros ou-

tras nelle interessados e no seu carregamento, protesta contra quem

de direito per todos os prejuizes, perdas, danos ou lucros causantes,

que lhe possam advir pelo abalroamento soffrido e ainda per todos os

prejuizes provenientes desse dito abalroamento. Protesta contra o mestre de Hyate Guarany, proprietário e contra quem de direito for e per-

tencer pessoa. E per haver assim protestado mandou lavrar o presente pro-

testo que depois de lido e achado conforme vai por elle assinado e pelas demais da equipagem. e eu

Oscar Luiz Viana, o sen. 1º Pilote

servindo de Escrivão e escrivo.

Bordo do Cercevado 23 de Março de 1923

Benjamim Manoel José

Commandante

José Santos de Britto

Imediato



Oscar Luigi Scaglia
Carlos Alberto Braga

José Pedroso Prado

Belo Horizonte

Cartas e telegramas só pagos quando o remetente os pagar.

Cartas e telegramas só pagos quando o remetente os pagar.

Cartas e telegramas só pagos quando o remetente os pagar.

Cartas e telegramas só pagos quando o remetente os pagar.

Cartas e telegramas só pagos quando o remetente os pagar.





Promessa Legal

Aos vinte e nove dias de Março de 1923,
nesta cidade no Distrito do Segundo Pa-
lácio, presente o cidadão Empírio Lan-
tos, Primeiro Adjunto em exercício do
ch. Juiz Federal, com o Escrivão ad-hoc
do Juiz Federal, e sendo ali comparecido
o cidadão Sevénio Rocha, a quem o mesmo
Juiz deferiu a promessa legal e o encar-
regou que com fôrça e pôr conciencia se
disse de Escrivão ad-hoc não preveria
auta, sob as penas da Lei. E, sendo acer-
to pelo mesmo Lamei para constar - pre-
cidente juiz e assinado. Em Sevénio Rocha,
Escrivão ad-hoc o efetuado.

Olympio Lamei
Sevénio Rocha



Certidão

Certifico que intimei em sua propria
pessoa no Cel. Socio Estrela da Silva para
prestar a Promessa Legal de Adjunto
do Procurador da Republica ad-hoc - de
acordo com o despatcho de fl. do
juiz seu escrivante fique.

O referido é verdade e dou fé.

Em 24-3-1923

Sevénio Rocha



Promessa Legal

Aos vinte pratico dico de Março de
1923, nessa cidade em cartório - preziden-
te o cidadão Cláudio Amorim, Primeiro
Suplente em exercício do dr. Júlio
Ferreira, comissário Executivo ad-hoc, com
pareceu o cidadão R. L. José Estevão
da Silva quem o mesmo faz de festejado
a promessa legal e a cumprejor que com
sua está conciencia servisse de testemunha
do Procurador da Repùblica ad-hoc
pela pena da Lei. E sendo aceito
pelo mesmo parei para constar o prece-
dente jureme assinado. En. Servi. Ro-
cha Encarregado das Encarregadas o encar.

Comprovante

Justificativa das duas

Cota

Desijuo hoje, ai deitar, à farda ad-o
velho Corcovado para ter feito a
ratificação do protesto requerida e
fui assim expedido ofício ao Sr.
Cap. do Porto, pedindo a presença do
pratico Francisco Coimbra Filho, ar-
ratado no protesto de fto.

Em 24/3/23

Júlio Ferreira



Certidão

Certifico que intitúcio o Cap. Brynner
Manoel José os officiaes José Souto
de Britto, Cícero Lúiz Lianua como los
Alberto de Araujo, José Ferreira Pau-
zeiro, pratico Francisco Corrêa Filho,
e o adjunto de procurador da Re-
pública ad-hoc e o representante
da firma Pachá Ltda. por todo
o conteúdo da cota supina da qual
fui sciente licenciar.

O referido é verdade o do fe:

Em 24/3/923

Araújo





Y. M.

Termo de protesto feito
pelo Cap. Benjamin Nauel &
José Comandante do vapor
nacional "Corcovado."

Aos vinte e quatro dias de Março de mil
novecento e vinte terceira hora e vinte minutos
no Cantorão do Pórtico. Faz P. P. F. C.
presente o Cidadão G. Guisio Santo
Primeiro Suplente Pele exercício do
dr. Juiz Federal, comitido Encarregado
a El-hoc comparecer o Cap. Benjamin
Nauel José com cinquenta e cinco
anos de idade, Encarregado
Comandante do vapor nacional
Corcovado, residente no Rio de Janei-
ro, saudado Pele e em breve e por elle
foi dito que no dia 22 de Março cor-
rente deixou o vapor do seu comando
o guinareu 1 do cais de Santa em
Santos para o porto de Paracaguai, afim
de canegar para o porto do mato de
Santos que no entanto via fuma de
porto assumiu o comando do
meu o pratico Francisco Correa
Filho que em algol momento o
seu inicio saiu com um hyato
denominado Sacanay deixando
meu em consideração de sua si-
der meus negos que se comia do 2º
período anteriormente foi o fato
certificação de chaves prontas que na
ocasião sabia interceptado por

ESTAMPA N.º 1

completo o horizonte que o piauíro
Francisco Pereira Filho empregou
toda a sua maturidade no seu alcance,
não o afastamento foi inevitá-
vel; em consequência do que e
sua fidelidade, e de seu
acordo com o protesto feito afor-
do, elle declarante e os officiares
maiores da guarnição em nome e
dos armadores do paquete Concordia,
cifreiros e caixeiros e outros
pessoas nesse interessadas, e no
seu encanamento protesta contra
menos de direito, por todos os pre-
juizos pelo afastamento soffrido
e ainda por todos os prejuizos
provocados do mesmo. Protesta
também contra o morte do bixote
Jucarau, proprietário e caixa
que declarou ter fôrça e pertences
posta. E como cada uma das
mães que foi pergunta mencionou
o juiz encarcerado presidente que era
assassinado. En Severo Rocha Encarregado
aft hoc o escrito.

Olympio Santo
Bragman da Silva José
Paulista da Silva





Acto de perjuria no depoimento n°

Francisco Conca Filho

na seccão do Estado

do Paraná

Aos vinte e quatro dias de Maio de mil
novecento e vinte e três, na sua cidade natal
Centro do Segundo Distrito, perto da
o cicladeado Empírio Santo, Pinheiro
Suplente em exercício do Substituto
do dr. Juiz Federal, com cargo Escrivão
ad hoc, compareceu Francisco Conca
Filho com cinquenta e dois anos de
idade, homem casado, pratico da Fazenda
e Família de Parauayam residente nessa
cidade, profundo leigo e ciente - in-
fernado sobre o facto constante da
pratica de fts. foi dito no dia de
hontem pelas das forças, na qual dito
de pratico da Fazenda tomou o cargo
de escrivão, fôr da Fazenda para condu-
zir a este posto de Parauayam estando
que por essa occasião o tempo tem
aqui, que chegando aí fôr do lado
a direcção do mesmo, o cargo con-
duzindo seu morador, entretanto
ao chegar na ponta do hospital den-
tro da Fazenda o tempo amanheceu com
grande temporal e forte capricho de
microsoft, que não se encheram de
nada que em vista disso o doctor
conste mudou a máquina de
fazer e soltou o润mo de oute, por
essa occasião encontra-se juntar
ao declarante no jardim do seu
fim referido, o comunicante e o

filoto de porto que entre o hospital
e a ilha do Mel foi deixado a certa
distância uma lancha pelo Comandante
daquel navio que foi visto pelo
Comandante tendo sido dada ordem
imediatamente assim depre o serviço
parar e levar para foroeste entre
tanto deixado a distância ser mui
curta e demorar o vapor para tomar
a direção devida foi impossível evitar
o desastre, indo o Corcovado de encon-
tro à praia da Lancha referida. Fue
toda a medicina feita tomada
para evitar o encantamento que se
possivel deixado unicamente ao forte
temporal de occasião e quando
noveiro, que tendo imediatamente
ficado o vapor o Comandante te-
mendo a queda das escoras para
acolher o tripulante que entre
viagem a sair da praia da
armada a ligação de noite hou-
ve de propriedade do capitão Afon-
so Peixoto Alves que era gente
do vapor Corcovado a firma Doutor
& Companhia Limitada, que depois
de temer cair na fundo ou tripu-
lante do vapor dijo da Lancha que
era, foi o náujo concluído a
este ponto, e trazendo seu mem-
bro. E como nada mais disse
nem fez foi permitido com os
o Juiz executar o presente que

*o de encriptado. En Seville Rock, Es-
crito perfecto que no se*

*Olympio Santos
Francisco Cerezo Félix
Juan Bautista de la Salle*





Assentado

Aos vinte e quatro dias de Março de 1823 nessa
cidade, no Pólo do vapor Corcovado, pre-
sente o cidadão Góspio Santo, Primeiro
Suplente em exercício do dr. Luiz Fe-
derici & comissário Enviado ad-hoc o P. L.
João Esteves da Silva Adjunto do Pro-
curador da República ad-hoc o repre-
sentante da firma Rocka & Cia Lin-
tada, comissários autorizados
a fazer inspeções que fossem collocadas
em São Paulo em sua ocasião o de-
partamento da marinha e que se fa-
ziam que achasse se v. Ex. Servi-
ço Rocka Enviado ad-hoc o



Primeria testemunha

Oscar Luiz Lianha, com trinta
e seis anos de idade, laranjeiro ca-
pado, Primeiro Piloto do vapor Cor-
covado residente no Rio de Janeiro,
pratico por exercer os costum-
bes disse nessa testemunha que
apresentava legal e inspeção disse
que tendo sido o vapor Corcovado para
render o segundo piloto para o al.
moco, que o navio vinha navegando
sobre a direcção do pratico havendo
a praia de Corte, na qualha de ja-



verno. Fue reinado meu tempo de
calma, cernaci, estando por isso
o horizonte completamente inter-
ceptado, e que viu o Comandante
d'árvore d'árvore pela praia para en-
furecer a vela dando-se o me-
mo tempo acolhido que nenhuma
tempo para efectuar malgrada
não fia. Fue o Comandante fe-
ziam em escalar a praia de praia
auxílio das naus. Foi chegado
a bordo os dito auxílio o Com-
mandante fizer precipitado se o mesmo
não tinham visto o navio, refuzan-
do elle se achando o seu barco
em calma, e estando o horizonte
oculado devido fizer o fim
de tomar em café, e não resistiu
o choque do mar, que logo seguiu
não se deslocava com juros na vela.
Dada q falaria do Procurador da
República ad hoc, que elle foi
fazendo e pôr a farta terremoto res-
ponsável q o fiscal, o Pro-
curador e os oficiais de bordo
empregavam todos os esforços por
sobreviver para sair a essa furação, o
que não foi possível ficando esta
completamente avarada, não indo
ao fundo por ser de madeira. E
como nenhuma das classes que elle
foi fazendo mandou o juiz en-
celado o presunto que de suspeita

*Ex. Servi. Poch. L. C. L. o conc.
Almás de Santos
Oscar Ruiz Viana
Quatátoz da life
p.p. Rocha & Cia Ltd. Agents
Mário Lobom*



*Segunda testemunha
Carlos Alberto de Araújo com vinte
três anos de idade, fiori peixe sol-
teiro, segundo piloto do vapor Corcovado
herdeiro no Rio de Janeiro na-
tional de Paraná Liso para Pele
elucar em que continha disse vela
feudo perturbado a primeira legal e
lícito disse que no dia vinte e
três do corrente, demorando o vapor
Corcovado à Fazenda de Paracatu, re-
cebeu o pratico afim de conduzir
ouvar o co-encoradouro, ai des-
fizeram e ficaram cinco minutos quando
a testemunha foi feito deponto foi reu-
nidão pelo juiz e piloto, para o
afunilar que ao terminar os re-*

mandou o Comandante da Marinha
façá-la e ordenou que esta fosse pa-
tar recuso os manifestos do fuzileiro.
que assim suspendeu-se o dia 10 de Junho
no concordânciam de D. Pedro Rego.
Dada a palavra no Adjunto do Pro-
curador da República que elle foi
permitido e pela testemunha res-
pondido que o atentado den-
de imediatamente ao Tribunal de
ocorrência e grande cura; que
fazia as medidas para evitá-las
para evitar o inimigo. E como in-
cluindo disse não que foi per-
mitido mandar o juiz encerrar
o preso que correu riscado. Eu
devei falar Equer e criei.

Olympio Lomto
Carlos Alberto de Araújo
Jean Baptista da Silva
p. p. Rocha & Cia Ltda
Mário Hobo

Terceira Testemunha

José Ferreira Paixão, com cinquenta
sete anos de idade, português, casado,
mestre do vapor Corcovado, residente
no Rio de Janeiro, salvo seu e
escreve, com costume de nada
fazer, prestado a promessa legal e
imprescindível de que no dia vinte e
três do corrente, tomará na Bar-



27/02/19

na de te pert, o pratico Francisco Correa Filho, que temeu a direccão do
mávio, que passou no entretanto re-
te perto, e hui forte tempestuoso
ficouse encalçado, que achava-se
no convés do navio per essa occas.
Pidiu sumiso que fosse preciso
que em dacto momento foi decretada
pelo Comandante que tivesse ultmo
no convés, e pouca distração para
fazê-lo, que imediatamente fomos
decretado ordem imposta para evitar
o afastamento com achatada barra,
que foi impossível evitá-lo. Corro-
rado a chocar-se com o praia da
mema; que o Comandante ordenou
então que fosse arriado um escalo
para accionar o tripulante da mema
que foram recolhidos no leito do
Corcovado. Dado a praticaria no assun-
do procurador da Republica que
esse foi permutado e pelo porto cumulo
resposto que foram empregados
todas as maneiras possíveis para eli-
ter o afastamento; que o mesmo foi
notificado pelo pratico de tempestuoso
mávio na occasião e forte encalçado.
Em voo muito mais disse meu chefe
que foi permutado incudor o juiz excessivo
que o presente que era suspeito. Em
seus Pochos expostos o mesmo.

Chamado Santander
Fazendista - Lamego



p.p. Rocha & Cia Rd

Alvaro Hobay

Zuarta Testemunha

José Santos de Britto, com cinquenta
e oito anos de idade, fumador, sol-
teiro. Immediato da casa do Porco-avô,
residente no Rio de Janeiro, na Lendo-
lei e escravo, dos costumes da classe
média teve praticado a promessa fe-
ita empreendimento disse que no dia
vinte tres do corrente, por occasião
da entrada da Bahia, elle刚好
se achava encerrado em navio quando
foi chamado, dissero que o chamou por
que o Porco-avô havia de ir para com
muita saudade, e que de facto subiu ao
convés fui assim lhe entregar
dando afaz e estao sou fe feito.
sem colheram que o Porco-avô havia
fatiado tem muita saudade que em
vista disto o Comendante cide
nun que fossem avisados os escute-
res para se haverem da fui que Santos
da saudade acharia. Dada a nota
via do Bel. Secretário do Procurador do
Reputaria que este foi representado e
fez la falecimento per perdido.



que atingiu o motivo do desastre
grande temporal e forte perda
que recentemente nos ocorreu. Nhe
o motivo em que se fôr ó paus
se foras para evitar o ciclone
não sendo possível fôr o motivo
de nenhuma exportação. Economo na
cláudia classe meu filho.
~~fazendo~~ ~~para~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~
não se entenda que é culpa
do Exmo. Sr. Delegado Rocha Encarregado
município.

Ompromissos

José Santos de Britto

Presidente da Libra PLAISSAN

p.p. Rocha & Cia Filh. Agente
Náro Hoboz



Concessão

Em sequência fico estando com
o Sr. Dr. José Sampaio Lobo. Em
seu nome o Exmo. Dr. Encarregado
município.

Prometendo ao Exmo. Dr. Dr.
José Sampaio Lobo.
Em 26 de Março de 1903

Ompromissos

Data

Em adata supra recebi este escrito por
parte do juiz Exmo. Delegado Rocha Encarregado
ad-hoc o encarregado



Documentos

Aos vinte e nove dias de Maio de 1863
faço renovação das atas do Exmoº Ofício
de justiça Federal, por intermédio do seu
clérigo Encarregado, Exmoº Señor Roche, Conselheiro
de Corte.

Recibo

Os 31 de Março de 1863
me fizeram entrega dos
estes autos. Em quem
estão maravilhosos, Escrivão
muito, o escrivão.

6cm

Dos 31 de março
de 1923. passo estes avitôs
comuniques ao mrs. Dr.
Quirí Federal. Eus feiti
cedos Maraváchus, Es-
creviu isto, o escrivim
J. P. M. Mais si - em 5 salvo.



Pintado a mão.

P. 31. III. 923

P. 31. III. 923

Data

No mesmo dia que
foi declarado, me
foram endereçados
estes autos. Eus
Francisco Maraváchus
Escreviu isto, o escrivim
J. P. M. Mais si - em 5 salvo.

Certifico que nenhuma
intimado, no presente
processo de dar a paz
paz os estes autos.

Bento 2 de Abril 1923

O Escrivão

Raul Mairal



Sellos de fls.



1.º Collectoria das Rendas Federaes em Curityba

Imposto não Lançado

Exercício de 1923

Nº 000022 *

Rs. 5 \$ -

As fls. do livro caixa fica debitado o Sr. Collector
Carlos Franco de Souza
pela quantia de cinco mil reais

Recebida do Snr. Escrivão do Juiz Federal
proveniente de 1/4 % de 2.000.000, valor e
em protesto requerido pelo com.
negócio da "Coronha do"

1a. Collectoria das Rendas Federaes em Curityba, 2 de Abril de 1923

O Collector,

O Escrivão

Raul Mairal Ruy Aquino

Abm

Das 9 a de Abril de 1923
faço estes autos conclusos
ao Mtr. Dr. Leônidas Góes.
Em Gramado Maravilhos,
Escritório, o escrivão J.
Paulo M. S. e seu Substituto.

Abm



Vito:

- Julgo por sucula a presente
ratificação e protesto manifestos, para
que a mesma produza os efeitos
de um instrumento, se pedid. Assinado
na forma a lei. Cidade e Canto,
nove de Abril de mil novecentos e vinte e
três.

J. P. B. - D. L. - L. - C. - T. - C. - T. - C. - T.

Data

No mesmo dia supra
declarado que foram estabe-
leçes estes autos. Em
Gramado Maravilhos, Es-
critório, o escrivão J. Paul
M. S. e seu Substituto.

mol

Certifico que extrahi
de mi instrumento electrico
que se as interrumpio;
y en si.

C. 110 Alcalá 923

Oscar
Pau Maua